



LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 783 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 879, de 1º de outubro de 1971, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 3.174,00 (/ Três mil, cento e setenta e quatro cruzeiros), para atender as despesas de contratação de um Consultor Jurídico, no corrente exercício.

§ ÚNICO - O valor do Presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

6 DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4. Casa da Cultura

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1.67 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.03 - Vencimentos de Cargos de Provimento

EfetivoCr\$ 3.174,00

Artigo 2º - A despesa referente ao crédito adicional, especial, aberto através do artigo anterior, observará, segundo as categorias econômicas e função do Governo, estatuidas pela Lei Federal 4.320, de 17 de março/ de 1964, a seguinte classificação:

3 PROCURADORIA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1.05 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 081

LIVRO DE DECRETOS

01.07 - Salários de Contratados Cr\$ 3.174,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de Outubro de 1971

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

== Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro-próprio do Setor-de Serviços / Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal ao 01 de outubro de 1971.

== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=